

AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 01/ acção 3.1.2 / 2009

Criação e Desenvolvimento de Microempresas

Portaria n.º 520/2009, de 14 Maio e respectivas alterações pela Portaria n.º 905/2009, de 14 de Agosto

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção n.º 3.1.2 "Criação e Desenvolvimento de Microempresas", a apresentação de pedidos de apoio processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelo GAL-TAGUS e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvido o seu Órgão de Gestão, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER, do GAL-TAGUS e publicados em jornais locais.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

1. Os objectivos e as prioridades visadas:

Incentivar a criação e desenvolvimento de micro empresas nas zonas rurais tendo em vista a densificação do tecido económico e a criação de emprego, contribuindo para a revitalização económica e social destas zonas

2. Legislação aplicável

- Reg. (CE)n.º 1698/2008, do Conselho, de 20 Setembro;
- DL n.º 37 A /2008, de 5 Março;
- Portaria n.º 520/2009, de 14 Maio e alterações pela Portaria 905/2009 de 14 Agosto;

3. A tipologia das operações a apoiar

Investimentos decorrentes da criação e ou desenvolvimento de micro empresas associadas a actividades económicas, em coerência com as necessidades locais e com a estratégia definida (a informação da Estratégia de Desenvolvimento Local da TAGUS está disponível no sítio da Internet em www.tagus-ri.pt).

4. A área geográfica elegível

O Presente aviso aplica-se ao Território de Intervenção do Grupo de Acção Local GAL/TAGUS, concretamente:

- Concelho de Abrantes (excluindo a freguesia de São João e parte da freguesia de São Vicente);
- Concelho de Constância
- Concelho de Sardoal

Pág. 1/4

5. Beneficiários

São beneficiários da presente acção as Micro-empresas que, ao abrigo do Dec-Lei n.º 372/2007 de 6 de Novembro, certifiquem o seu estatuto, por verificação on-line ou declaração emitida pelo portal do IAPMEI, I.P. (<http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=2482>).

6. A dotação orçamental a atribuir

A dotação orçamental do apoio a conceder, afecta ao presente concurso corresponde a 150.000,00€ (Cento e Cinquenta mil euros).

7. Prazo para apresentação dos PA

De 15 de Outubro a 15 de Dezembro de 2009.

8. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global mínima ou outro critério de selecção

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por ordem decrescente do valor obtido pelo cálculo da VGO, apurada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo a VGO mínima da operação de 10 pontos.

$$VGO = 0,50 VTE + 0,35 VE + 0,15 VB$$

- a) Metodologia de Cálculo da Valia Técnica (VTE) valoriza a capacidade das operações para gerar riqueza;

$$VTE = 0,2 \times 1.a + 0,5 \times 1.b + 0,3 \times 1.c$$

- 1.a - Complementaridade com outros investimentos
- 1.b - Viabilidade técnico-económica
- 1.c - Criação e manutenção de postos de trabalho

- b) Metodologia de Cálculo da Valia Estratégica (VE) valoriza a contribuição das operações para os objectivos da ELD;

$$VE = 0,05 \times 2.a + 0,20 \times 2.b + 0,50 \times 2.c + 0,15 \times 2.d + 0,10 \times 2.e$$

- 2.a - Utilização de recursos endógenos
- 2.b - Criatividade, inovação e demonstrabilidade
- 2.c - Enquadramento na Estratégia Local de Desenvolvimento
- 2.d - Impacte no desenvolvimento do território
- 2.e - Integração numa estratégia de eficiência PROVERE

- c) Metodologia de Cálculo do Beneficiário (VB) que valoriza o empreendedorismo.

$$VB = 0,5 \times 3.a + 0,5 \times 3.b$$

- 3.a - Capacidade técnica do promotor
- 3.b - Tipo de promotor

d) Cálculo da pontuação do Pedido de Apoio

A pontuação efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

Cada factor é pontuado de 0 a 20, de acordo com o seguinte critério, "0" se "inexistente", "6" se "pouco significativo", "12" se "significativo", "16" se "muito significativo" e "20" se "extremamente significativo", sendo o resultado obtido da respectiva ponderação em cada componente para a Valia Global da Operação.

9. O nível e limite dos apoios a conceder

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis. O nível dos apoios a conceder são os constantes no quadro seguinte:

Investimentos	Sem criação de postos de trabalho	Com criação de postos de trabalho	
≥ 5 000€ e ≤ 25 000€	40%	50%	
Investimentos	Sem criação de postos de trabalho	Com criação de um posto de trabalho	Com criação de dois postos de trabalho
>25 000€ ≤ 300 000€	40%	50%	60%

10. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são designadamente, as constantes do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 520/2009, de 14 Maio.

11. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) são efectuados através do download do formulário electrónico, disponível no sítio da Internet do GAL-TAGUS, em www.tagus-ri.pt e podem ser apresentados do seguinte modo:

- Através do correio electrónico para o endereço leader@tagus-ri.pt, até às 24h do último dia da data limite, definida no ponto 7 deste Aviso de Candidatura.
- Entregues directamente nas instalações do GAL-TAGUS, apresentado o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel. A informação é recepcionada no GAL até às 17h do último dia estabelecido.
- Através de correio, enviando o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel, devendo os documentos serem remetidos até ao último dia estabelecido, contando para o efeito a data do carimbo dos correios.
- Os Pedidos de Apoio são constituídos por um dossier organizado, contendo para além dos formulários devidamente preenchidos, toda a documentação complementar a apresentar junto do GAL, até 5 dias após a recepção e validação do Pedido de Apoio apresentado.

12. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no sítio do GAL TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, em www.tagus-ri.pt, pode obter esclarecimentos através do e-mail: leader@tagus-ri.pt; telefone: 241-372180; fax: 241-331610 ou directamente nas nossas instalações: Tecnopólo do Vale do Tejo, na Rua José Dias Simão, em Abrantes.

A leitura do presente aviso não dispensa a leitura da legislação nacional e comunitária aplicável.

Abrantes, 22 de Setembro de 2009

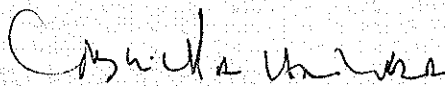
O Presidente do Órgão de Gestão do GAL TAGUS


tagus

(João Carlos Pina de Costa)
Integrado do Ribatejo Interior

Aviso de Abertura aprovado em Reunião do Órgão de Gestão, no dia 22 de Setembro de 2009

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 02/10/09



A Gestora do PRODER

(Gabriela Ventura)